

§ 2º Será revisor o membro da Mesa Diretora que seguir ao relator na ordem de distribuição.

§ 3º Em caso de empate, caberá ao Presidente o voto de qualidade.

Art. 15. As resoluções do Conselho de Juventude do Estado do Pará (COJUEPA) poderão ser revistas, a qualquer tempo, por indicação do Presidente ou de qualquer conselheiro, desde que o pedido de revisão seja deferido pelo Plenário com, no mínimo, 6 (seis) votos.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. A função de conselheiro é de relevante interesse público, não sendo permitida a percepção de qualquer remuneração pelo seu exercício.

Art. 17. O Conselho de Juventude do Estado do Pará (COJUEPA) contará, para o desempenho de suas funções, com a colaboração dos órgãos da Administração Pública estadual, que, quando solicitados, poderão transmitir dados e informações e participar da realização de estudos e pesquisas, bem como da execução de projetos.

Art. 18. A Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos (SEIRDH) prestará ao Conselho de Juventude do Estado do Pará (COJUEPA) os suportes técnico, administrativo, material e financeiro, necessários ao seu pleno funcionamento.

Art. 19. Fica facultado ao Conselho de Juventude do Estado do Pará (COJUEPA) promover a realização de seminários ou encontros regionais sobre temas constitutivos de suas atribuições específicas.

Art. 20. O Regimento Interno do Conselho de Juventude do Estado do Pará (COJUEPA) será aprovado pelo Plenário, em reunião especialmente convocada para esta finalidade e homologado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 21. Fica revogado o Decreto Estadual nº 1.949, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de maio de 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1194375

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar BRENDA RASSY CARNEIRO MARADEI, Coordenador de Núcleo, e MÔNICA AMARAL PIEDADE MARANE, Gerente de Projetos, a viajarem para Frankfurt/Alemanha, no período de 14 a 21 de junho de 2025, a fim de acompanharem a Secretária Extraordinária para a COP na “*Conferência de Bonn sobre Mudanças Climáticas (SB62)*”, nas reuniões técnicas junto a UNFCCC e para o lançamento logístico da COP30 a todas as 196 partes presentes na Conferência.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 DE MAIO DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1194378



DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 0240/2025.

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 3.337/2023-CCG, e 14/12/2023, publicadas no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO: o PAE nº 2025/2320133, de 07/03/2025.

CONSIDERANDO o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Art.2º, inciso IV do Decreto Estadual nº 3813 de 1/04/2024, referentes aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos celebrados pela Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), para desempenhar as funções acumuladas de FISCAL E GESTOR DO CONTRATO nº 12/2025 – CCG, firmado entre a Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará e a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de fornecimento, implementação, treinamento de ferramenta Business Intelligence Web (BI WEB), qual visa atender as necessidades da Ouvidoria Geral do Estado, e sob demanda, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal e Gestor titular	KALIANA NUNES BOTELHO MARQUES	5946431/1	ASSESSOR ESECIAL II
Fiscal e Gestor Suplente	LORENA GOMES PAIVA MELO	8401830/1	ASSESSOR ESPECIAL I

Art. 2º O (s) servidor (es) designado (s) para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato deve (m) adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Estadual nº 3813 de 1/04/2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, a contar de 25/04/2025 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 06 de maio de 2025.

KARINA LIMA
Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 1194085

ERRATA

Termo de Errata
DOE nº 36.212 – Edição do dia 30/04/2025. Protocolo: 1192230.
Contrato nº 15/2025-CCG/PA
Onde se lê: VIGÊNCIA: 25/04/2025 a 25/05/2026.
Leia-se: VIGÊNCIA: 25/04/2025 a 25/04/2026.

Protocolo: 1193893

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 23/2023-CCG/PA
CONTRATANTE: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.730.458/0001-45.
CONTRATADO: VIDA COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.142.862/0001-87.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses do Contrato nº 23/2023-CCG/PA, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios e água mineral (item 03 – água mineral , garrafão 20 litros), para atendimento das demandas da sede da Casa Civil da Governadoria do Estado.
FUNDAMENTO: Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993.
ASSINATURA: 25/04/2025.
VALOR: R\$ 24.975,00 (vinte e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 18/05/2025 a 17/05/2026
EXERCÍCIO: 2025.
ORÇAMENTO:
UG Casa Civil: 110105
Plano Interno: 4110008338C
Ação: 283042
Funcional Programática: 110105.04.122.1297
Projeto Atividade: 8338
Fonte de recurso: 01500000001 - Fonte Detalhada: 00000
Natureza de despesa: 339030
ORDENADORA
Karina Lima
Coordenadora de Relações Governamentais.
PORTARIA Nº 3.337/2023-CCG, de 14 de dezembro de 2023.

Protocolo: 1194064

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico n.º - 90005/2025 - CCG/PA
A Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará avisa que realizará licitação, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada no serviço de locação de rádios Transceptores Portáteis Digitais com fornecimento de acessórios, para atendimento das necessidades da Casa Civil da Governadoria nos eventos realizados pelo Governo do Estado do Pará.

Entrega do Edital: A partir do dia 07/05/2025 no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou www.compraspara.pa.gov.br

Local da Abertura: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Data da Abertura: 22/05/2025 (quinta - feira)

Hora da Abertura: 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

Karina Lima
Coordenadora de Relações Governamentais.

PORTARIA Nº 3.337/2023-CCG, de 14 de dezembro de 2023.

Protocolo: 1194209

DIÁRIA

PORTARIA Nº 0238/2025-CRG
A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, publicado DOE nº 35.877, de 01/07/2024; e CONSIDERANDO o processo nº 2025/2613519;

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de CAMETÁ/PA, no período de 06 a 08/05/2025.

Servidor	Objetivo
PAULO ATAÍDE GOMES DE LIMA, matrícula funcional nº 36676/1, ocupante do cargo de Motorista, lotação na Coordenadoria de Transporte.	Dar apoio logístico, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 2.½ (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$ 617, 68, ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.

III – Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 06 de maio de 2025.

KARINA LIMA
Coordenadora de Relações Governamentais.

Protocolo: 1194105